



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
5 DE FEVEREIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.399

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 166 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

FABIANA MARQUES RODRIGUES;
RENATO DE ARAÚJO RODRIGUES;

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, CARINE FIEBIG BACHIEGA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 111, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 146-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, a parte referente a RITA DOS SANTOS VIEIRA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

II - no Ato nº 163-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, a parte referente a ALANA VANESSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 112, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 84-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte referente a ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA para o cargo de Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 114-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte referente a FERNANDA AMARAL VILAS BOAS MACEDO para o cargo de Professor Nível I-40h;

III - no Ato nº 119-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte referente a YORRANNA BATISTA DE ABREU para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

IV - no Ato nº 124-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte referente a AMANDA SARAIVA DOS SANTOS para o cargo de Professor Nível I-40h;

V - no Ato nº 137-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, a parte referente a GOIAMAR BARROS DA CONCEIÇÃO SILVA para o cargo de Professor Nível I-40h;

VI - no Ato nº 150-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, a parte referente a LAURA BEATRIZ SANTOS MARQUES para o cargo de Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 113, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte referente a SUYANE DA SILVA AGUIAR BARBOSA para o cargo de Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 142-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, a parte referente a KÉZIA GABRIELA VIEIRA PEREIRA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 114, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Lavador de Ônibus-40h, matrícula nº 413054389, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 115, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.002265/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional-40h, ocupado por DAYANNE RODRIGUES PAIVA, matrícula nº 37781, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 116, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o Ato nº 149-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, que contratou MARIA EUNICE DA SILVA COSTA SANTOS, quanto ao cargo e período onde se lê: Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 117, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 121-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte que contratou SUZAMARA DA SILVA SOUZA, quanto ao cargo e período onde se lê: Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 118, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 109, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, referente a DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 119, DE 5 FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 120-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NERES, leia-se: DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019**

PROCESSO: 2019003231.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.

OBJETO: Prestação de publicações legais no Jornal DAQUI tais como avisos de licitações, editais, convocações e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

ADITAMENTO: 2.1.1. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2024 e estendendo-se até 01 de fevereiro de 2025, permanecendo o valor estimado contratual de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

2.1.2. Formalizar o reajuste do valor unitário do centímetro por coluna no percentual de 4,95%, correspondendo parcialmente ao IGP-DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dez/2023), conforme cláusula sétima do Contrato e Tabela 2022 do Jornal Daqui, passando de R\$ 101,00 (cento e um reais) para R\$ 106,00 (cento e seis reais).

RECURSOS: 2700.04.122.8001.8410 Fonte de Recursos: 15000000000101; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90;

BASE LEGAL: Parecer nº 15/2024/GAB/PGM; arts. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, neste ato representado pelos senhores RONALDO BORGES FERRANTE, inscrito no CPF/MF nº

XXX.987.688-XX, RG nº X314XXX SSP-SP, e BRENO MACHADO, CPF nº XXX.286.558-XX, RG nº X82XX04 SSP-GO.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
4ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 003/2023, sendo o objeto a execução de serviço de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais, em Palmas – TO, instruída no Processo administrativo nº 2023009545, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: IMPERMAX ENGENHARIA LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 3.278.296,28 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.398, em 02 de fevereiro de 2023, página 10, na informação abaixo:

Onde se lê: "itens: 4.1.5 "b" do edital"

Leia-se: "itens: 4.1.5 "b" e "c" do edital"

Palmas – TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**

Processo nº. 2023062782, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a implantação/ adequação de três pontes em concreto armado, sendo uma no Distrito de Taquaruçu e duas no Setor Morada do Sol, Região Sul de Palmas –TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsidio do Parecer Técnico nº 009/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 693/696 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresa HABILITADA: PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA por atender todas a exigências do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 20/02/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

Processo nº 2023041127, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de readequação do sistema de macrodrenagem pluvial no lançamento da Avenida LO-19, entre Av. NS-05B até o lançamento, no município de Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu

termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, e com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 008/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 898/901, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: Dynaton Consultoria e Projetos Ltda melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 115.268,39 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE ROBERTO YOSHIHIRO TINEN	XXX.278.578-XX	9733 /00054/2023
JOSE ROBERTO YOSHIHIRO TINEN	XXX.278.578-XX	9733 /00055/2023
ROMARIO RIBEIRO BRITO	XXX.558.101-XX	9733 /00058/2023
ROMARIO RIBEIRO BRITO	XXX.558.101-XX	9733 /00059/2023
LUIZ FLAVIO PEREIRA	XXX.708.101-XX	9733 /00060/2023
LUIZ FLAVIO PEREIRA	XXX.708.101-XX	9733 /00061/2023
PLACIDO BATISTA DOS SANTOS	XXX.431.181-XX	9733 /00064/2023
JOAO BATISTA CERVEIRA MUNIZ	XXX.657.917-XX	9733 /00073/2023
JOAQUIM BURGUES	XXX.108.911-XX	9733 /00088/2023
BENEDITO FIRMINO DE PAIVA	XXX.988.949-XX	9733 /00150/2023
BENEDITO FIRMINO DE PAIVA	XXX.988.949-XX	9733 /00151/2023

Local para Comparecimento:

Secretaria de Municipal de Finanças

Superintendência de Administração Tributária

Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Márcio Reis de Oliveira Matrícula: 156481

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

(em substituição - PORTARIA Nº 009/2024/GAB/SEFIN)

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ALLIANZ SEGUROS S/A.	Autos de Infração: 19603-19604-16905-19606-19607-19608/2021. Processo: 2021068780-2021068786-2021068788-2021068790-2021068793-2021068800.	ISS-AF	20/02/2024	14:40h

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo Digital
J C K CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA - ME	ISS-AF-SN	24068- 24069- 24070- 24071 e 24072	6646-6667-6675-6683 e 6688/2023
M & G REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	ISS-AF	24041-24042 e 24043	6176-6193 e 6197/2023

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 040/GAB/SEPLAD, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o (a) servidor (a) ALINE MARIANA DOS SANTOS LEÃO SILVA, matrícula nº 413017921, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 HORAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 057/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) CLAYSLAN FERREIRA XAVIER, matrícula nº 413019328, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, lotado(a) na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 000792/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 31 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 06/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão da Sindicância 2023067487 em trâmite na Corregedoria Geral de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28, da Lei nº 2299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1159/15, ATO Nº 1043 – NM, de 14 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 95/2023, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3364, de 15 de dezembro de 2023, relativo ao Processo nº 2023067487, com fulcro nos artigos 160, I e §4º da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 34º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

PROCESSO: 2019087827.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 21.916,38 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 4.4.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20232762 e Nota de Empenho nº 36951 de 27 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº XX0.1XX SSP/TO e CPF Nº XXX.777.291-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

**EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 581.764,99 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 4.4.90.39, Fontes 17110000000103 e 25000000000103, Fichas nº 202302637, 20232611 e 20232798 e Notas de Empenho nº 37107, 37327 e 37328 de 29 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.480.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

**EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 500.742,22 (quinhentos mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 4.4.90.39, Fontes 17110000000103 e 25000000000103, Fichas nº 202302637, 20232611 e 20232798 e Notas de Empenho nº 37107, 37327 e 37328 de 29 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.480.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0023,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2024000143	44.50.52	R\$ 56.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 56.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº:2024009336

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CNIT - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, com objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.

VALOR TOTAL: R\$24.101.771,50 (vinte e quatro milhões cento e um mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 75 lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, PARECER Nº45/2024/GAB/PGM.

RECURSOS: Classificação funcional programática: 2900.12.361.2000-443, 2900.12.365.2000-4420; Subelemento de despesa: 99.38 – Locação de Transporte Escolar; Natureza de despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recurso: 15530000203361, 15001001020103, 15500000200103, 15730000251103, 15760000252361, 15430000000000, 15430000000365, 15500000200365, 15530000203365, 15730000251365; Fichas orçamentárias: 20240564, 20240561, 20240563, 20240565, 20240566, 20240611, 20240562, 20240612, 20240613, 20240614, 20240615; Empenhos: 2112, 2109, 2111, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 06 meses, ou até a finalização da nova contratação, conforme cláusula resolutive.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu gestor o Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, nomeado pelo Ato nº 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa CNIT - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.459.005/0001-33, neste ato representada, em conjunto, por PAULO SERGIO DA ROCHA NOGUEIRA, CPF nº XXX.344.202-XX, Carteira de Identidade nº XXX59XX, órgão expedidor SEGP - PA, ARTUR DIAS NOGUEIRA, CPF nº XXX.202.132-XX, Carteira de Identidade nº XXX72XX, órgão expedidor PC - PA, e ANDRE DIAS NOGUEIRA, CPF nº XXX.927.922-XX, Carteira de Identidade nº XXX72XX, órgão expedidor PA – PA.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, torna público, para conhecimento

de interessados, que a Empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI, com o valor total de R\$ 62.367,64 (sessenta dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) foi julgada vencedora do processo nº 2023065191 em referência, para contratação de empresa para INSTALAÇÃO PARCIAL DO FORRO.

Palmas/TO, em 02 de fevereiro de 2024.

Mariene Pereira Fernandes Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$164.484,64 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) foi julgado como vencedora do Processo nº 2023062423, tendo como objeto a Reforma do Sistema de Incêndio - SCI para a referida Unidade de ensino.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024

Luciana Madureira Beltrão da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRA, com o valor total de R\$ 11.576,50 (Onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 15.189,00 (Quinze mil, cento e oitenta e nove reais), e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 40.588,46 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2023069611, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da comissão de chamada pública para exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI -Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social, da ACE do Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2024 a Comissão de Chamada Pública da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de chamada pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria do Socorro Silva Lima - Presidente
Luiz Carlos dos Santos Gil- Secretário
Luene Pereira da Silva – 1º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Daniela Silva da Costa - Suplente
Victor Hugo Pereira de Sousa - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de fevereiro de 2024.

Zilmene Santana Souza
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Maria do Socorro Silva Lima - mat. - 413011772 - Presidente

II – Luiz Carlos dos Santos Gil -mat.-413013075-Secretário

III – Luene Pereira da Silva -mat.- 413007834-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Daniela Silva da Costa - mat.- 413004440- Suplente

II - Victor Hugo Pereira de Sousa- mat. - 413018098 - Suplente

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de fevereiro de 2024.

Zilmene Santana Souza
Presidente da ACCEI

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023060329, WM COMERCIAL LTDA-ME, Inscrito no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	31/01/2024
SUPLENTE	Glaucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V -Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 02 de fevereiro de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132 torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, com valor total de R\$ 59.998,80(cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023069907, tendo como objeto a aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2024

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa GEISE ELLEN FLORIANO PRADO SILVA, com valor total de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil oitocentos reais) foi julgada como vencedora do Processo nº 2023069906, tendo como objeto a aquisição com a contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023068844, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	05/01/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2024.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA Escola Maria Veronica Alves de Sousa, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I –Sonia da Cunha Ferreira-mat.-25396-Presidente

II – Gilza Alves da Silva-mat.-297491- Secretária

III – Mary Lene Alves Nascimento-mat. 254241- 1º Membro

IV - Odilma Pereira de Sousa-mat.-25484 - 2º membro

V – Marcela Thaysa Rodrigues Paiva-mat.-413019472 - 3º membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Marly Fernandes Vieira-mat-38281-Suplente

II – Ivone Tomas da Silva- mat.-413000914-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA, instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de fevereiro de 2024.

Marcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

I - Sonia da Cunha Ferreira-mat.-25396-Presidente

II – Gilza Alves da Silva-mat.-297491 – Secretária

III – Mary Lene Alves Nascimento, mat. 254241– 1º Membro

IV - Odilma Pereira de Sousa-mat-25484 – 2º Membro

V – Marcela Thaysa Rodrigues Paiva-mat.-413019472 – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

I - Marly Fernandes Vieira-mat. -138281 – Suplente

II – Ivone Tomas da Silva- mat.- 413000914 – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de fevereiro de 2024.

Marcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 2022069251

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Empresa Vilas Boas Comércio e Atacadista de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 42.188.247/0001-23.

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022069251. – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023–, NOTIFICA a Empresa VILAS BOAS COMÉRCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, localizada na quadra ASR SE 95, alameda 03, lote 04, sala 02, Palmas/TO-cep 77023-442, considerando o pedido de desistência recebido sob a alegação de inadimplência financeira.

Por oportuno, convém advertir que a desistência só pode ocorrer durante a fase de habilitação, após encerrada a fase de habilitação, a desistência só será possível se houver motivo justificado, além do mais, nesse caso a empresa é responsável por entregar alimentos imprescindíveis para Unidade de Alimentação e Nutrição.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Com efeito, não é lícito que uma empresa que contrate com a Administração Pública interrompa, de forma unilateral, os serviços a que se comprometeu através da celebração de ajuste administrativo. Isso porque, o contrato celebrado segue o regime jurídico de direito público, no qual o interesse público é a pedra de toque que rege a relação, garantindo, desta forma, o princípio da continuidade dos serviços essenciais à população.

Além disso, o descumprimento da DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, informamos que a empresa poderá incorrer nas sanções descritas em contrato, estando ainda sujeita as sanções descritas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, cominando inclusive na rescisão unilateral por descumprimento das obrigações contratuais.

Por fim, diante do que acima fora exposto, NOTIFICAMOS a empresa VILAS BOAS COMÉRCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, para que:

I. Retome imediatamente os serviços em conformidade com as cláusulas contratuais, a contar da data do recebimento desta, sob pena de rescisão contratual;

II. Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretária da Saúde do Município de Palmas, conforme o Contrato, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

III. Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições previstas em lei,

instrumento de contrato, no prazo máximo e improrrogável de 24 (horas), a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 24/2023

PROCESSO nº 2022044238

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Elias Vargas de Carvalho

OBJETO: Prestação de serviço continuado de atendimento multiprofissional, destinado ao atendimento do paciente do SUS Arthur Emanuel Rodrigues Costa, em virtude de demanda judicial. VALOR TOTAL: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2022044238 e Parecer nº 959/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática 8600.10.302.3000-2742 (Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte 1.500.1002.204.103, conforme saldo constante na nota de empenho nº 27540, fl. 351. SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, brasileira, casada, servidora pública, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166 e a empresa Elias Vargas De Carvalho, CNPJ nº 21.829.265/0001-77.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 2/2024 PROCESSO Nº: 2022074416 (*)

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/30910962.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: KLEIDE NIRAN DOS REIS MENDES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º KLEIDE NIRAN DOS REIS MENDES

(*) REPUBLICADO por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 9, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 3/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.005663/2023 (*)

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/1036006-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: GISELE PEREIRA SIMÕES GARCIA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º GISELE PEREIRA SIMÕES GARCIA

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 9, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 4/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.005758/2023 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/864036-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: SAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º SAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 9, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 5/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.005775/2023 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/947234-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: CONDOR AMAURIR CONDORCET TOCANTINS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º CONDOR AMAURIR CONDORCET TOCANTINS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 9, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 06/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.000283/2024 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar sobre o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para a empresa (CROMO SERVIÇOS LTDA).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT. COMPROMITENTE: Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: CROMO SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, a empresa CROMO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.153.158/0001-16, representada por RAMON RODRIGUES REZENDE, portador do CPF nº xxx.356.xxx-29.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 9, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 7/2024
PROCESSO Nº: 2023055516 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2978232-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: KLENNYA KELLEN LOURENÇO DE DEUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º KLENNYA KELLEN LOURENÇO DE DEUS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 9, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 8/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.007677/2023 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/592867-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ PEREIRA DE FREITAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSÉ PEREIRA DE FREITA

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 9/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.008326/2023 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3281305-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: F A CAMARGO & CIA LTDA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º F A CAMARGO & CIA LTDA

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 10/2024
 PROCESSO Nº: 00000.0.008086/2023 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/213456-7.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: ARNOBIO JUNIOR JACINTO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ARNOBIO JUNIOR JACINTO

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 11/2024
 PROCESSO Nº: 2022074364 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3166855-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: TELMO TORRES DE OLIVEIRA FILHO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º TELMO TORRES DE OLIVEIRA FILHO

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 12/2024
 PROCESSO Nº: 00000.0.008323/2023 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3272212-6.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: FABRICIO ADORNO CAMARGO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FABRICIO ADORNO CAMARGO

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 13/2024
 PROCESSO Nº: 00000.0.008331/2023 (*)**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3242730-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: THAIS FERNANDES OLIVEIRA MAFRA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º THAIS FERREIRA OLIVEIRA MAFRA

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

**SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO URBANO E
 SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10-A, situado à Rua NS-12, conjunto 03-C03, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 268,00 m², Lote 10-B, situado à Rua NS-12, conjunto 03-C03, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 229,50 m², Lote 10-C, situado à Rua NS-12, conjunto 03-C03, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 255,00 m², Lote 10-D, situado à Rua NS-12, conjunto 03-C03, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 229,50 m² e Lote 10-E, situado à Rua NS-12, conjunto 03-C03, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 268,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-F, situado à Rua NS-12, conjunto 03-C03, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 1.250,00 m², objeto do processo nº 012800_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
 Urbano e Serviços Regionais
 ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 12-A, situado à Rua LO-15, conjunto 27-C27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 207,50 m², Lote 12-B, situado à Rua LO-15, conjunto 27-C27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 180,00 m², Lote 13-A, situado à Rua LO-15, conjunto 27-C27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 200,00 m², Lote 13-B, situado à Rua LO-15, conjunto 27-C27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 200,00 m², Lote 14-A, situado à Rua LO-15, conjunto 27-C27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 180,00 m², Lote 14-B, situado à Rua LO-15, conjunto 27-C27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 1.775,00 m², objeto do processo nº 012778_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01-A, situado à Rua NS-08, conjunto 02-C02, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 245,05 m², Lote 01-B, situado à Rua NS-08, conjunto 02-C02, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 252,45 m², Lote 01-C, situado à Rua NS-08, conjunto 02-C02, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 255,00 m², Lote 01-D, situado à Rua NS-08, conjunto 02-C02, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 252,45 m², Lote 01-E, situado à Rua NS-08, conjunto 02-C02, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 245,05 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-F, situado à Rua NS-08, conjunto 02-C02, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 1.250,00 m²., objeto do processo nº 012798_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 015,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2024, referente ao Processo nº 2024011133, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de planejamento e organização de desfile para a realização do evento EXPOBELEZA.

	Servidor	Matrícula
Titular	Fernanda Folha Moreira	413063468
Suplente	Lesly Lorrany Pereira da Silva	413062898

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, 01 de fevereiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 16,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 13/2024, referente ao Processo nº 2024013525, que tem por objeto a realização de apresentação artística com Mauredson Silva, contratado através de seu a empresário exclusivo, VDJ PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada na ExpoBeleza, na data de 05 de fevereiro de 2024, a partir das 19h00min, com duração de 2h00min.

	Servidor	Matrícula
Titular	Welita Catia Adorno Oliveira	413063982
Suplente	Claudia Faria Nasser Silva	413049807

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos um dia do mês de fevereiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 18,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 14/2024, referente ao Processo nº 2024000915, que tem por objeto prestação de serviços de Segurança para a realização do evento ExpoBeleza.

	Servidor	Matrícula
Titular	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
Suplente	Fernanda Folha Moreira	413063468

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 19,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 15/2024, referente ao Processo nº 2024000915, que tem por objeto prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos para a realização do evento ExpoBeleza.

	Servidor	Matrícula
Titular	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
Suplente	Fernanda Folha Moreira	413063468

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 20,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 11/2024, referente ao Processo nº 2024005798, que tem por objeto prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisas e sacolas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

	Servidor	Matrícula
Titular	Fernanda Folha Moreira	413063468
Suplente	Claudia Faria Nasser Silva	413049807

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PROCESSO: 2024013425

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013425, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita na CNPJ nº 21.013.566/001-28, referente a aquisição de cafeteira, copos de isopor e capsulas de café para atender demandas da Expobeza, no valor total de R\$ 10.807,20 (dez mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.691.7000.4427, Fonte:15000000, Fichas: 20240425 e 20240427, Naturezas de Despesas: 3.390.39 e 4.4.90.52.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 2024011133

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024011133, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa MH EXPERIENCE LTDA, CNPJ/MF nº 47.983.352/0001-78, para prestação de planejamento e organização de desfile para a realização do evento EXPOBELEZA, no valor de R\$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.691.7000.4427, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 2024005798

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas e sacolas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

VALOR: R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2024, com início na data de 01/02/2024 e encerrando em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024005798 nos termos da Lei nº 14.133/21.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240426

Empenho: 2106

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, com sede no Jardim Auren IV – Taquaralto, Avenida E, quadra 20, lote 13, CEP: 77.060-030, Palmas TO, neste ato representada por sua procuradora, Mônica Gonçalves de Oliveira, brasileira, solteira, bióloga, RG X094XX SSP/TO e CPF nº XXX.322.941-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 2024011133

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: MH EXPERIENCE LTDA

OBJETO: O objeto a Contratação de empresa para prestação de planejamento e organização de desfile para a realização do evento EXPOBELEZA.

VALOR: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 dias, com início na data de 01/02/2024 e encerrando em 16/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024011133 nos termos da Lei nº 14.133/21.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240426

Empenho: 2003

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, MH EXPERIENCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.983.352/0001-78, com sede na Quadra ALC-SO 141 – Mirante do Lago, Avenida NS 15, s/n, quadra 09, lote 24, sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-870, Palmas/TO, neste ato representada por MARCELA ALVARENGA HONORATO GUIDI, brasileira, casada, empresária, RG X11.1XX SSP/TO e CPF nº XXX.818.031-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 2024013525

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: VDJ PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação artística com MAUREDSON SILVA, contratado através de seu empresário exclusivo VDJ PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no ExpoBeleza, na data de 05 de fevereiro de 2024, a partir das 19h com duração de 2h.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 01/02/2024 e encerrando em 17/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024013525 nos termos da Lei nº 14.133/21.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240426

Empenho: 2232

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, VDJ PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 22.526.936/0001-93, com sede na Rua das Acácias, Quadra 27, Lote 01, Casa 03, Setor Morada do Sol, Bairro Taquaralto, CEP: 77.066-039, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, brasileiro, divorciado, músico, portador do RG nº x1045x SSP/TO, inscrito CPF sob o nº xxx.680.466-xx, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 2024000915
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Segurança para a realização do evento ExpoBeleza.
VALOR: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 45 dias, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000915 nos termos da Lei nº 8.666/93.
Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
Natureza de Despesa: 3.3.90.37
Fonte de Recursos: 1500000000103
Ficha: 20240426
Empenho: 2251
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, com sede na 901 Sul (ACSO 90), Alameda 11, quadra 03, lote 02, sala 01, CEP: 77.017-263, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por WANDERSON ROCHA ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X118XX SSP/TO CPF/MF nº XXX.917.861-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 2024000915
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos para a realização do evento ExpoBeleza.
VALOR: R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 45 dias, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000915 nos termos da Lei nº 8.666/93. Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
Natureza de Despesa: 3.3.90.37
Fonte de Recursos: 1500000000103
Ficha: 20240426
Empenho: 2252 e 2260
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na 901 Sul (ACSO 90), Alameda 11, quadra 03, lote 02, sala 01, CEP: 77.017-263, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por CRISTIANE ROCHA ARAÚJO, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº X16.4XX SSP/TO CPF/MF nº XXX.050.851-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA/GAB/SESMU/Nº 02/2024,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SESMU – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA O PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO CAPITAL DA FÉ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SESMU, que regulamenta o processo de inscrição aos interessados em exercer atividade de controle e gerenciamento de estacionamento temporário durante o evento Capital da Fé 2024, que acontecerá no Estádio Nilton Santos de acordo com as disposições contidas no edital, durante o período festivo de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O período de inscrição ocorrerá nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2024 das 13:30 às 19:00h, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, situada no endereço ACNE1, Conj. 01 Rua NE-01, Lote 15, Palmas/TO – com telefone para contato (63)3212-7570.

Art. 3º O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Carnaval Palmas 2024 será realizado no dia 08 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sala de reunião da SESMU situada na ACNE1, Conj. 01 Rua NE-01, Lote 15, Palmas/TO, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 do Edital.

Art. 4º A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SESMU e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme disposto no Edital.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições e critérios de participação poderá ser acessado na página da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/01_Editaldechamamentop%C3%BAblicoCapitaldaF%C3%A92024.pdf

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA DE PALMAS, aos dois dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 003/2024-GAB/SESMU,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Comissão de recebimento de inscrições e realização de sorteio, relativo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Capital da Fé 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de Inscrições e Realização de Sorteio, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, visando a seleção de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que possuem interesse em exercer atividade de controle e gerenciamento de estacionamento temporário durante o evento "Capital da Fé 2024":

- I. Waldek Moreira Farinha – Matrícula 15.395-1;
- II. Lorrane Guedes Braga – Matrícula 413053905;
- III. Ingridy Labre de Oliveira Barros – Matrícula 413054581

Art. 2º Compete à Comissão designada, atuar em conformidade com os itens 3.2 e 5.1 do supracitado edital, para assegurar a lisura do sorteio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/008DiarioOficial05022024.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 4.391 (quatro mil e trezentos e noventa e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
CONVENIADA: AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
PROCESSO: 2019052603

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Qualificação das partes e a abrangência do Termo de Convênio acima citado. O Termo De Convênio tem por objeto estabelecer as condições de cooperação mútua, com o objetivo de proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da área da saúde na Instituição de Ensino, observadas as condições de oferta do estágio e os prazos para sua realização, bem como respeitada a disponibilidade de vagas e a capacidade operacional da gestão municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do TERMO CONVÊNIO Nº 003/2019, outrora aditado, segue inalterado por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião o período de 05 de agosto de 2023 a 05 de agosto de 2024, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019; Instrução Normativa/SMS nº 01/2020, de 18 de setembro de 2020, que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e suas atualizações; e Processo Administrativo nº 2019052603. SIGNATÁRIOS: CONVENIENTE André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP e CONVENIADA Aelbra Educação Superior, Graduação e Pós Graduação S/A em Recuperação Judicial, representada por seus diretores Carlos Augusto Melke Filho e Antonio Carlos Romanoski.

Data: 29 de janeiro de 2024.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000543
CONSUMIDOR(A): DIVARLUCIA DIAS TEODORO
FORNECEDOR(A): MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

O processo administrativo foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE pela Segunda Instância em face do Fornecedor MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por restar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 6º, III, 39, I, 42, 51, IV, XV da Lei nº 8.078/90 (CDC), reformando a decisão de Primeiro Grau para adequação da multa aplicada, em decorrência do valor do bem jurídico lesado.

Pelo exposto, ficou constatado prática infrativa e o Fornecedor MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, condenado a multa pecuniária no valor de R\$ 18.442,56 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Palmas/TO, 01 de Fevereiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.12.0033.001.00014-3
CONSUMIDOR(A): EDOARDO GOMES
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO S.A.
FORNECEDOR(A): VIA VAREJO S.A.

O processo administrativo foi extinto sem resolução do mérito em segunda instância em face dos Fornecedores, BANCO BRADESCO S.A. e VIA VAREJO S.A.

Após a análise minuciosa dos autos, verificou-se a carência de clareza na exposição dos fatos, resultando na impossibilidade da compreensão e na ausência de uma conclusão lógica essencial ao julgador. Ademais, constatou-se a falta de verossimilhança nas alegações apresentadas pelo consumidor, somada à carência de provas mínimas dos elementos fáticos que constituem seu direito. Diante do exposto, deliberou-se pela Extinção do Processo sem Resolução do Mérito, conforme preceituado pelo Art. 330, III, e Art. 485, I, do Código de Processo Civil.

Palmas/TO, 01 de Fevereiro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 17.002.001.22-0000382
Auto de infração: 0029
Fornecedor: SUPER VIP SUPERCERCA LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor SUPER VIP SUPERCERCA LTDA (CPF/CNPJ: 35.470.025/0001-33) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em segunda instância.

Palmas – TO, 29 de janeiro de 2024

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.:23.07.0033.001.00021-3
Consumidor:MILENE DE OLIVEIRA CARDOSO
Fornecedor:EBN NEGOCIOS DIGITAIS LTD
APPMAX

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor EBN NEGOCIOS DIGITAIS LTD (CNPJ: 47.979.214/0001-15) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 29 de janeiro de 2024.

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.:23.07.0033.002.00006-3
Consumidor:GISLEY GOMES LIMA CARVALHO
Fornecedor:NATURA PAY
GLOBAL COBRANCAS LTDA
RENAC - RECUPERADORA NACIONAL DE CREDITO

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor GLOBAL COBRANCAS LTDA (CNPJ: 09.174.139/0001-26) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 29 de janeiro de 2024.

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.:23.09.0033.002.00023-3
Consumidor:JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES DE BRITO
Fornecedor:4D ELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS E APARELHOS DE INFORMATICA EIRELI

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor 4D ELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS E APARELHOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 33.547.682/0001-06) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 29 de janeiro de 2024.

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.:23.10.0033.002.00015-3
Consumidor:MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Fornecedor:O MUNDO DO CELULAR COMERCIO

A Diretoria do contencioso de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor O MUNDO DO CELULAR COMERCIO (CNPJ: 36.165.575/0001-01) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 29 de janeiro de 2024.

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.:23.11.0033.001.00052-3
Consumidor:SÔNIA MARIA CURSINO MACHADO
Fornecedor:MARINES ARAÚJO DA SILVA

A Diretoria do contencioso de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor MARINES ARAÚJO DA SILVA (CNPJ/CPF: 003.921.051-01) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 29 de dezembro de 2024.

Procon Municipal de Palmas

